



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda que sejam prorrogados os termos do Decreto Estadual nº 567, de 22 de abril de 2024, a fim de manter suspensa a concessão de incentivos fiscais na importação de leite e derivados por Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o setor leiteiro há muito foi impactado pela entrada expressiva de produtos lácteos de países como a Argentina e o Uruguai, que subsidiam a produção local;

- com a edição do Decreto 567, de 22 de abril de 2024, a importação só poderá ocorrer com o pagamento integral do imposto, que hoje é de 7% a 17% nessas operações, dependendo do produto; e

- com a restrição para a entrada de leite e derivados importados, o Estado protege o setor da concorrência desleal

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mauro de Nadal, que sugere a Vossa Excelência sejam prorrogados os termos do Decreto Estadual nº 567, de 22 de abril de 2024, a fim de manter suspensa a concessão de incentivos fiscais na importação de leite e derivados por Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

